



PROJETO DE LEI Nº 013/2018 LEI ORÇAMENTÁRIA 2019 EMENDA ADITIVA Nº 01/ 2018 AUTOR DA PROPOSTA: Ver. José Almir dos Santos Barreto

Pela presente, e em conformidade com o Regimento Interno deste poder, proponho que seja adicionado no Projeto de Lei em referencia, que estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 2019 o seguinte projeto:

Quando da Inclusão do Referido Projeto na Lei Orçamentária, sua classificação funcional-programa deverá ser feita em conformidade com as determinações constantes na Lei Federal nº 4.320/64 e normas da Secretaria do Tesouro Nacional.

Os recursos necessários à inclusão deste Projeto, deverão ser anulados da seguinte dotação orçamentária:

UO 2008: Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo:
ATIVIDADE: Manutenção da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo
3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
FONTE DE RECURSOS: – 15.30.0000 – Outros serv. de Terceiros PJ.

O poder executivo deverá proceder com as alterações em todos os anexos do Projeto de Lei Orçamentária, que venham a ser influenciados pela inclusão deste Projeto.

Sala das Sessões, 17 de Dezembro de 2018.

Em,201212078

Assinatura

José Almir dos Santos Barreto Vereador

Endereço: Praça Dr. Mário Pinotti nº 236 Siriri, Estado de Sergipe CNPJ 02.449.142/0001-66 Fone: (79) 3297-1272- email: cm.siriri@bol.com.br